



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 – Centro – Fone: (44)3429-1319
CNPJ: 76.972.082/0001-06

LEI Nº 89/2014

PUBLICAÇÃO
Nº <u>16.968</u>
EM <u>30/12/14</u>
<u>76.15</u>

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
APROVOU e eu, DANIEL DOMINGOS PEREIRA,
Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Credito Adicional Especial para o exercício de 2014, inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Diamante do Norte – PR

Art. 2º. Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$. 12.000,00 (Doze Mil Reais)** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
06	SECRETARIA DE VIAÇÕES, OBRAS E URBANISMO	FONTE	VALOR
06.001.15.452.008.2073	MELHORIAS NO TRÂNSITO		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	31758	10.206,34
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	31758	1.793,66
TOTAL			12.000,00

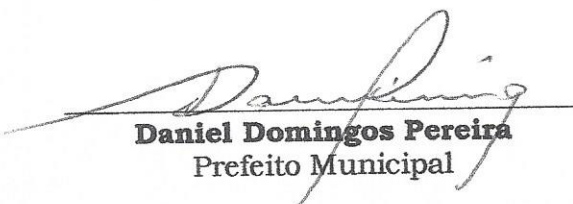
Art. 3º Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo 2º serão utilizados os recursos:

I – Superávit Financeiro – Fonte 31758R\$ 10.206,34

II - Excesso de Arrecadação - Receita 1.3.2.5.02.99.20.00 - fonte 31758 no valor de R\$. 1.793,66 (Mil Setecentos e Noventa e Três Reais Sessenta e Seis Centavos)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 23 de dezembro de 2014.


Daniel Domingos Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DECRETO Nº 189/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a lei municipal nº. 87/2014, de 23/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
06.001.08.242.0011.2074	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A APAE				
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	31763	4.200,00		
TOTAL			4.200,00		

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo 1º serão utilizados os recursos:

1 - Excesso de Arrecadação - Receita 1.3.2.5.59.15.00.00 - fonte 31763 no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.

Daniel Domingos Pereira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 170/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a lei municipal nº. 88/2014, de 23/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER				
06.002.27.811.0012.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	31762	800,00		
TOTAL			800,00		

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo 1º serão utilizados os recursos:

1 - Excesso de Arrecadação - Receita 1.3.2.5.02.99.21.00 - fonte 31762 no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.

Daniel Domingos Pereira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 171/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a lei municipal nº. 89/2014, de 23/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
06	SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E URBANISMO				
06.001.15.452.008.2073	MELHORIAS NO TRÂNSITO				
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	31758	10.200,34		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	31758	1.793,66		
TOTAL			12.000,00		

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo 1º serão utilizados os recursos:

1 - Supravit Financeiro - Fonte 31758

1 - Excesso de Arrecadação - Receita 1.3.2.5.02.99.20.00 - fonte 31758 no valor de R\$ 1.793,66 (Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 23 dias de dezembro de 2014.

Daniel Domingos Pereira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 172/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a lei municipal nº. 90/2014, de 23/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
06	SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E URBANISMO				
06.001.15.452.008.2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E URBANISMO				
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	31746	1.100,00		
TOTAL			1.100,00		

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo 1º serão utilizados os recursos:

1 - Excesso de Arrecadação - Receita 1.3.2.5.02.99.25.00 - fonte 31746 no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 23 dias de dezembro de 2014.

Daniel Domingos Pereira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 173/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a lei municipal nº. 91/2014, de 23/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
06	SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E URBANISMOS				
06.001.15.452.008.2064	PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARIETAS				
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	31755	1.400,00		
TOTAL			1.400,00		

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo 1º serão utilizados os recursos:

1 - Excesso de Arrecadação - Receita 1.3.2.5.02.99.23.00 - fonte 31755 no valor de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 23 dias de dezembro de 2014.

Daniel Domingos Pereira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 174/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a lei municipal nº. 92/2014, de 23/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 900,00 (Novecentos Reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
08	SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E URBANISMO				
06.001.15.452.008.2073	MELHORIAS NO TRÂNSITO				
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	31756	150,95		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	31756	749,05		
TOTAL			900,00		

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo 1º serão utilizados os recursos:

1 - Supravit Financeiro - Fonte 31756

1 - Excesso de Arrecadação - Receita 1.3.2.5.02.99.22.00 - fonte 31756 no valor de R\$ 749,05 (Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 23 de dezembro de 2014.

Daniel Domingos Pereira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 175/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a lei municipal nº. 93/2014, de 23/12/2014.

Art. 1º - Fica a Caixa Previdenciária Municipal de Diamante do Norte autorizada a abrir nas direções administrativas, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
12	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE INATIVOS E PENCIONISTAS				
12.001.09.272.0013.2002	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE INATIVOS E PENCIONISTAS				
3.3.90.93.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	1551	100.000,00		
TOTAL			100.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilizar o cancelamento parcial das seguintes dotações:

DESPESA DESCRIÇÃO

12.001.09.272.0013.2002 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE INATIVOS E PENCIONISTAS

3.3.90.93.00.00 COMPENSAÇÕES AO RGPS 1551 100.000,00

TOTAL 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2014.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 176/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a lei municipal nº. 94/2014, de 23/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
06	SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E URBANISMO				
06.001.12.361.0012.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Red. 625	4.4.90.51.00.00				
R\$ 3.000,00					
TOTAL			R\$ 3.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilizar o cancelamento parcial das seguintes dotações:

DESPESA DESCRIÇÃO

06.001.12.361.0012.2073 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. DE PLANEJAMENTO

Red. 625 4.4.90.51.00.00

R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2014.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 177/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a lei municipal nº. 95/2014, de 23/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 29.650,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Cinco Reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
07	SECRETARIA DE SAÚDE				
07.001.10.301.0010.2040	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	01303	29.650,00		
TOTAL			R\$ 29.650,00		

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilizar o cancelamento parcial das seguintes dotações:

DESPESA DESCRIÇÃO

07.001.10.301.0010.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.34.00.00 - RED. 04 2.855,00

3.1.90.34.00.00 - RED. 06 1.300,00

3.1.90.34.00.00 - RED. 08 1.445,00

JURIDICA 01303 1.445,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001.10.301.0010.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.34.00.00 - RED. 339 245,00

3.1.90.34.00.00 - RED. 341 29,00

3.1.90.34.00.00 - RED. 342 34,00

JURIDICA 01303 6,00

4.4.90.52.00.00 - RED. 343 7,00

07.001.10.301.0010.2036 CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.34.00.00 - RED. 348 1.500,00

07.001.10.301.0010.2040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

3.1.90.34.00.00 - RED. 373 3.400,00

4.4.90.51.00.00 - RED. 378 2.899,00

07.001.10.301.0010.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE

3.1.90.34.00.00 - RED. 385 401,00

3.1.90.34.00.00 - RED. 386 1.400,00

FISICA 01303 74,00

07.001.10.301.0010.2042 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.34.00.00 - RED. 392 580,00

3.1.90.34.00.00 - RED. 396 123,00

JURIDICA 01303 123,00

07.001.10.301.0010.2043 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

3.1.90.34.00.00 - RED. 412 144,00

3.1.90.34.00.00 - RED. 413 120,00

3.1.90.34.00.00 - RED. 417 113,00

3.1.90.34.00.00 - RED. 418 25,00

3.1.90.34.00.00 - RED. 419 1.000,00

JURIDICA 01303 32,00

4.4.90.52.00.00 - RED. 423 1.500,00

07.001.10.301.0010.2047 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE

3.1.90.34.00.00 - RED. 428 1.013,00

15.00

07.001.10.301.0010.2048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

3.1.90.34.00.00 - RED. 440 159,00

3.1.90.34.00.00 - RED. 442 193,00

01303 99,00

3.1.90.34.00.00 - RED. 443 28,00

3.1.90.34.00.00 - RED. 444 39,00

JURIDICA 01303 39,00

07.001.10.301.0010.2049 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

3.1.90.34.00.00 - RED. 448 6,00

07.001.10.301.0010.2050 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.34.00.00 - RED. 457 1.000,00

07.001.10.301.0010.2051 MANUTENÇÃO DA FISIOTERAPIA

3.1.90.34.00.00 - RED. 468 500,00

07.002.10.305.0010.2080 CONTROLE DA EPIDEMIOLOGIA E DOS RESULTADOS

3.1.90.34.00.00 - RED. 470 1.811,00

3.1.90.34.00.00 - RED. 471 9,00

FISICA 01303 9,00

3.1.90.34.00.00 - RED. 472 17,00

JURIDICA 01303 17,00

08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.001.08.244.0011.2090 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.1.90.34.00.00 - RED. 454 8.400,00

FISICAS 01000 8.400,00

TOTAL R\$ 29.650,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, dia 23 de dezembro de 2014.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 179/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a lei municipal nº. 93/2014, de 19/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.326,98 (Oitenta Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
06.001.08.243.0013.9040	MANUTENÇÃO DO CRAS				
3.1.90.34.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33934	27.326,98		
3.1.90.34.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33934	25.500,00		
3.1.90.34.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33934	28.500,00		
TOTAL			R\$ 80.326,98		

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o supravit financeiro da fonte 33934.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 23 dias de dezembro de 2014.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 180/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a lei municipal nº. 93/2014, de 19/12/2014.